

**DECISÃO COREN/AL Nº 063/2023**

**Dispõe sobre a reformulação orçamentária ao orçamento do exercício de 2023 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013.

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução COFEN nº 340/2008, e a Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias que se apresentam insuficientes ao suporte da despesa;

**CONSIDERANDO** o Extrato de ata da 539ª reunião ordinária plenária do conselho regional de enfermagem de alagoas. Que autoriza o presidente a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total prevista do orçamento.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Aprovar a reformulação orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

**Art.2º.** O recurso utilizado para a modificação do orçamento para menos será oriundo das seguintes dotações:

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| Outros serviços | R\$ 5.400,00 |
|-----------------|--------------|

**Art. 3º.** O destino do recurso da modificação do orçamento para mais no valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Serviços Alimentação | R\$ 5.400,00 |
|----------------------|--------------|

**Art. 4º.** O valor do orçamento para o exercício, em face das alterações ora aprovadas, passa a ser de **R\$ 6.045.236,19 (seis mil e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)**.

**Art. 5º.** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** Dê ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, 04 de maio de 2023.

**Renné Cosmo da Costa**  
COREN/AL N.º 371396-ENF  
Presidente

**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
COREN/AL N.º 205404-ENF  
Secretário